



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N° 3.628/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.768/20 de 18 de dezembro de 2019, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um de Crédito Adicional de Superávit no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R\$ 28.523,98 (Vinte e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) conforme se especifica a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3163 EA 00816 PM SAS/FIA SCFV
R\$ 12.119,48 (SUPERAVIT)
R\$ 12.119,48 PREVISÃO ATUALIZADA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3342 EA 00816 PM SAS/FIA SCFV
R\$ 5.742,50 (SUPERAVIT)
R\$ 5.742,50 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3343 EA 00818 FIA Crescer FTE 818
R\$ 4.732,00 (SUPERAVIT)
R\$ 4.732,00 PREVISÃO ATUALIZADA



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E
ADOLESCENTE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3610 EA 01026 PROG/APOIO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR - FTE
1026

R\$ 5.930,00 (SUPERAVIT)

R\$ 5.930,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 26 de maio de 2020


ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**CONTABILIDADE
DECRETO 3.628/2020**

DECRETO N° 3.628/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.768/20 de 18 de dezembro de 2019, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um de Crédito Adicional de Superávit no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R\$ 28.523,98 (Vinte e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) conforme se especifica a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 3163 EA 00816 PM SAS/FIA SCFV
 R\$ 12.119,48 (SUPERAVIT)
 R\$ 12.119,48 PREVISÃO ATUALIZADA
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 3342 EA 00816 PM SAS/FIA SCFV
 R\$ 5.742,50 (SUPERAVIT)
 R\$ 5.742,50 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 3343 EA 00818 FIA Crescer FTE 818
 R\$ 4.732,00 (SUPERAVIT)
 R\$ 4.732,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 3610 EA 01026 PROG/APOIO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR - FTE 1026
 R\$ 5.930,00 (SUPERAVIT)
 R\$ 5.930,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 26 de maio de 2020

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:89C47943

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/05/2020. Edição 2018

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>